



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021-FUNJEAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.200.548.311, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroado, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 17365775 (SSP/AM) e inscrito no CPF/MF sob nº 839.789.842-53, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº , doravante referido apenas por PROCESSO, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 07 (sete) postos de agentes de portaria**, correspondendo ao percentual de **21,4964 %**, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do Contrato Administrativo nº 036/2021-FUNJEAM, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de controle de acesso, por meio de alocação de agentes de portaria e supervisor, nas dependências das Unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

UNIDADE	ENDEREÇO	AGENTES DE PORTARIA
Edifício Desembargador Arnoldo Péres (Sede)	Av. André Araújo, s.nº, Aleixo, Manaus/AM	6
Edifício Desembargador José Jesus Ferreira Lopes (Anexo)	Av. André Araújo, s.nº, Aleixo, Manaus/AM	2

Fórum Ministro Henocho Reis	Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, s.nº, São Francisco, Manaus/AM	13
Fórum Desembargador Mário Verçosa	R. Alexandre Amorim, 285, Aparecida, Manaus/AM.	3
Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Rezende	Av. Noel Nutels, 6.759, Cidade Nova, Manaus/AM.	2
Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos	Av. Autaz Mirim, s.nº, Jorge Teixeira, Manaus/AM.	2
Fórum Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcelos	Rua Valério Botelho de Andrade, s/n., São Francisco, Manaus/AM	3
Juizado da Infância e Juventude	Rua Desembargador João Machado (antiga Estrada dos Franceses), s/n., Alvorada I, Manaus/AM	1
TOTAL		32 + 7 (acrécimo) = 39
SUPERVISOR		1

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 003/2021-FUNJEAM acrescido na proporção de **21,4964 %**, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente ao aumento de 07 (sete) postos de agente de portaria para unidades do TJAM.

2.1.1. O valor mensal a ser acrescido é de **R\$ 22.485,19 (Vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)**.

2.1.2. O novo desembolso mensal é de **R\$ 130.296,94 (Cento e trinta mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)**.

2.1.3. O novo valor global do Contrato é de **R\$ 1.563.563,28 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2021-FUNJEAM, qual seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2022.

4.2. O acréscimo decorrente deste aditivo contará a partir de **26/09/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 291.558,07 (Duzentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0002512, de 23/09/2022, no valor de R\$ 71.203,12 (Setenta e um mil, duzentos e três reais e doze centavos), créditos correspondentes ao exercício financeiro corrente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 23 de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado Digitalmente

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**

Responsável legal pela empresa JF TECNOLOGIA EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Assinado digitalmente

PALOMA ANDRADE CORRÊA

Analista Judiciário TJAM

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 23/09/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 26/09/2022, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 26/09/2022, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0723964** e o código CRC **02E04A80**.